

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO**O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS E/OU ARQUIVOS PARA ANÁLISE DE OBJETO**

Para propostas de contação de histórias e saraus, o proponente deverá informar:

- a) Título da contação de história e sarau;
- b) Sinopse da contação de história e sarau;
- c) Histórico e Currículo do(a) proponente e juntamente com Portfólio que comprove a existência do coletivo ou a atuação do proponente e mediante documentação comprobatória, podendo englobar:
 - i. Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo proponente, desde que apresentem de forma evidente o nome do proponente.
 - ii. Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;
 - iii. Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente ação artística, contanto que destaquem claramente o nome do proponente;
 - iv. Necessidades técnicas da contação, do sarau;
 - v. Comprovações de apresentações do proponente, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
 - vi. Declarações, fotos, certificados, ou clipagem de ações de formação ministradas ou executadas pelo proponente dentro do segmento da contação /sarau proposto;

Para propostas de vivências, o proponente deverá informar:

- d) Título da vivência;
- e) Sinopse da vivência;
- f) Plano pedagógico da vivência contendo: Apresentação, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Atividades a serem realizadas e previsão de produto final;
- g) Histórico e Currículo do(a) proponente e juntamente com Portfólio que comprove a existência do coletivo ou a atuação do proponente e mediante documentação comprobatória, podendo englobar:
 - i. Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo proponente, desde que apresentem de forma evidente o nome do proponente;
 - ii. Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;
 - iii. Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente ação artística, contanto que destaquem claramente o nome do proponente;
 - iv. Necessidades Técnicas da vivência;



GOVERNO DA PARAÍBA

- v. Comprovações de apresentações do proponente, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
- vi. Declarações, fotos, certificados, ou clipagem de ações de formação ministradas ou executadas pelo proponente dentro do segmento da vivência proposta;